



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 424

“Autoriza a Câmara Municipal organizar as comemorações dos Festejos Natalinos e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente, no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º) – Fica a Câmara Municipal autorizada a promover a comemoração das festividades de Natal, do corrente ano :

Art. 2º) – A Câmara Municipal poderá ocorrer com as despesas, ao evento contido no artigo 1º, até o limite de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 3º) – As despesas correrão à conta de Dotação Orçamentária própria, a saber :

-Recepções, Hospedagens, Homenagens e Festividades-31.32.14

Art. 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º) – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 1998.


Reginaldo Alves Saraiva
Presidente